



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

A Sua Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/3683/2020	30/12/2021	SE/2021/183	25/02/2021

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 11/XII-BE/Açores - Cortes na concessão de apoio para o Desenvolvimento do Programa "Atividades de Treino e Competição".

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo(a) Senhor(a) Deputados, António Lima e Alexandra Manes do grupo parlamentar do BE/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

1- Em sede do Contrato-Programa (CP) n.º 94 assinado à data de 15 de julho de 2020, e publicado no Jornal Oficial II Série n.º 142 de 24 de julho de 2020, ficou acordado entre a Direção Regional do Desporto, e a Academia de Patinagem Artística dos Açores (APAA), um financiamento que previa contribuir para o desenvolvimento das Atividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação (ATCEF), na época desportiva 2020. A contratualização deste Contrato-Programa resultou da candidatura entregue pela APAA ao Serviço de Desporto de São Miguel, sendo obrigatório, aquando da sua análise, cumprir com os seguintes requisitos cumulativos, constantes na Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro de 2015, que enquadra o projeto ATCEF, designadamente:

- Possuir treinador qualificado pela estrutura federativa da modalidade, em presença permanente durante as atividades de treino e competição;
- Desenvolver uma atividade formativa de forma regular e sistemática durante um período mínimo de oito meses por época desportiva;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Relativamente à majoração do “volume de treino”, o incumprimento ficou a dever-se ao facto do clube se ter candidatado a 11 meses de atividade, mas apenas ter conseguido cumprir com 8 meses (n.º mínimo de meses exigido). Foi, por isso, aplicada a respetiva dedução a cada grupo de trabalho, sendo 132,85 € por grupo dos escalões mais jovens e 232,49 € para os escalões seguintes. No que respeita ao envio do relatório final de atividades, o clube também incorreu em incumprimento contratual, uma vez que o mesmo foi entregue fora do prazo definido no Contrato-Programa, pelo que foi aplicada uma penalização de 10%.

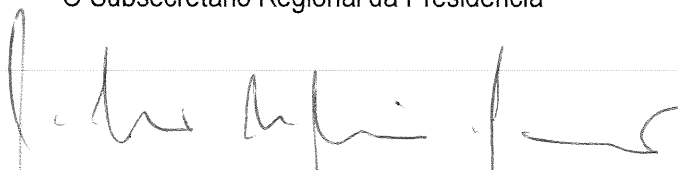
Aproveitamos a oportunidade para reforçar que nesta penalização a Direção Regional do Desporto só deduziu o valor suprarreferido, sendo que o limite para este incumprimento contratual é de 20%. Desta decisão resulta que foram deduzidos 112,94 € e 197,65€, respetivamente, para os grupos mais jovens e seguintes. Neste contexto, a APAA invoca que, não obstante as nossas evidências de não utilização da instalação desportiva, continuou a treinar em modo telemático e com processos alternativos, cujos meios de prova não existem.

Face ao exposto, decidiu o então Diretor Regional do Governo dos Açores, aplicar as deduções previstas contratualmente, e a este respeito informar a APAA. O atual Diretor Regional do Desporto, Dr. Luís Carlos de Sousa, só tomou conhecimento deste processo após a sua tomada de posse. No entanto, convém referir, em nome da correta enunciação dos factos, que não ocorreram cortes mas sim deduções à majoração máxima dos apoios.

- 2- Quanto à perspetiva da reversão da medida, o Governo dos Açores está sensibilizado para as dificuldades que atingem as organizações desportivas de base, não tendo, no entanto, intenção de reverter penalizações por incumprimento de prazos de entrega de obrigações contratuais.

Com os melhores cumprimentos, *elevada consideração e estima pessoal,*

O Subsecretário Regional da Presidência



Pedro de Faria e Castro